

**ATA DE JULGAMENTO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**

**Objeto:** Julgamento da documentação de habilitação das empresas licitantes, a saber: Enge Reis Impermeabilizações e Construções Ltda ME e JNA Construtora LTDA – EPP, no âmbito da Concorrência Pública nº 003/2021, cujo objeto busca a contratação, por meio do regime de empreitada global, de empresa especializada, para a prestação de serviços de engenharia, contemplando o fornecimento de material, equipamento e mão de obra para conclusão da ampliação do edifício referente ao Departamento de Matemática - Laboratório para pós-graduações - LPGDM, com 2 pavimentos e 955,28 m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e cinco virgula vinte e oito metros quadrados) e o fornecimento e execução dos Projetos Complementares e Executivos das Instalações Hidrossanitárias, Águas Pluviais e Prevenção de Combate a Incêndio, a ser executado no câmpus da Universidade Federal de São Carlos, na cidade de São Carlos/SP, em conformidade com as informações técnicas contidas no regente instrumento editalício e seus respectivos anexos.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2021, às 09h00min. a Comissão Permanente de Licitações da FAI·UFSCar, de maneira virtual, reuniu-se para proceder o julgamento da Documentação Habilitatória apresentada pelas empresas licitantes, a saber: Enge Reis Impermeabilizações e Construções Ltda ME e JNA Construtora LTDA – EPP, no âmbito da Concorrência Pública nº 003/2021.

**I – HISTÓRICO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2021 às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitações da FAI·UFSCar, de maneira virtual, nos termos constantes da respectiva “Ata de Abertura da Concorrência Pública nº 003/2021”, após instaurar Sessão Pública e constatar o protocolo por 02 (duas) empresas licitantes, a saber: Enge Reis Impermeabilizações e Construções Ltda ME e JNA Construtora LTDA – EPP, promoveu a abertura dos respectivos envelopes de documentação

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

habilitatória, os quais foram objeto de rubrica pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações da FAI·UFSCar e posteriormente lacrou os envelopes referentes as propostas de preços, encerrando assim a Sessão.

## II – ANÁLISE E DECISÃO

Após a análise de toda a documentação habilitatória apresentada pelas empresas, acima listadas, e dos fatos expostos, a Comissão Permanente de Licitações da FAI·UFSCar, com o auxílio das equipes de Engenharia, Contabilidade e Jurídica, desta Fundação de Apoio, proclama o seguinte julgamento referente as empresas participantes:

**1) Enge Reis Impermeabilizações e Construções Ltda ME:** tendo em vista que a empresa cumpriu todas as exigências editalícias referentes a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações da FAI·UFSCar julga a empresa **HABILITADA** a continuar participando das demais fases do presente certame.

**2) JNA Construtora LTDA – EPP:** tendo em vista que a empresa cumpriu todas as exigências editalícias referentes a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações da FAI·UFSCar julga a empresa **HABILITADA** a continuar participando das demais fases do presente certame.

A título de **SINTESE** quanto ao julgamento prolatado pela presente Ata, a Comissão Permanente de Licitações da FAI·UFSCar julgou as empresas a saber:

HABILITADAS
Enge Reis Impermeabilizações e Construções Ltda ME
JNA Construtora LTDA - EPP

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações da FAI·UFSCar, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

.....  
**Andrea de Souza Navarro Carvalho**  
**Presidente Suplente da CPL FAI·UFSCar**

.....  
**Jéssica Aparecida Bertogo de Paula**  
**Membro da CPL FAI·UFSCar**

.....  
**Elaine Pinatti**  
**Membro da CPL FAI·UFSCar**

.....  
**Mariana Moitinho Fonzar**  
**Membro da CPL FAI·UFSCar**